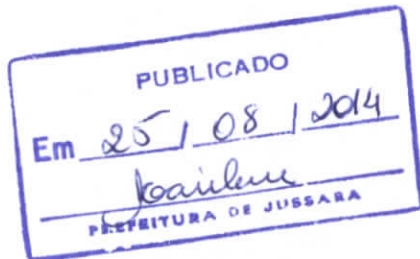




LEI Nº 760,

de 25 de agosto de 2014.



“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO JUSSARENSE DE DEFESA DOS ANIMAIS”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVA**, e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Jussarense de Defesa dos Animais, com sede no Município de Jussara-GO, registrada no CNPJ nº 18.097.860/0001-50, localizada na Avenida Almirante Saldanha, s/n, Galeria Chicago's Hotel, Centro, Jussara-GO.

Parágrafo único – A referida entidade vem atuando desde 24/04/2013, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUSSARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2014.


TATIANA RANNA DOS SANTOS
Prefeita Municipal